

Política de Gestão de Riscos

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

1. Definição.....	3
2. Público-alvo.....	3
3. Descrição	3
3.1. Estratégia de Gerenciamento dos Riscos.....	3
3.2. Gestão de Risco do Conglomerado Banco Pine	3
3.3. Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Banco Pine.....	6
3.4. Termos da RAS	9
3.5. Monitoramento na Administração	10
3.6. Estrutura das Políticas, Normas e Procedimentos de Gestão de Riscos	11
4. Responsabilidades	11
4.1. Conselho de Administração	11
4.2. Diretor de Gerenciamento de Riscos (<i>CRO-Chief Risk Officer</i>):	12
4.4. Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e IRRBB	12
4.5. Compliance.....	13
4.6. ESG.....	13
4.9. Controladoria	14
5. Áreas Validadoras	14
6. Aspectos Regulatórios	14

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

1. Definição

Esta Política contém as diretrizes e recomendações adotadas pelo Banco Pine a fim de mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar as atividades de Gestão de Riscos.

Adicionalmente, esta política tem o objetivo de disseminar a cultura de Gestão de Riscos no Banco Pine, estabelecendo um ambiente efetivo de gerenciamento de riscos, de forma a assegurar que os objetivos sejam cumpridos, que as metas de lucratividade sejam alcançadas, sempre mantendo altos padrões de credibilidade, segurança e gerenciamento.

2. Público-alvo

Conglomerado Financeiro.

3. descrição

Esta política tem a finalidade de apresentar, de forma conjunta, a estrutura de gerenciamento e a garantia de que os riscos sejam identificados, mensurados, gerenciados e tratados em concordância com os objetivos e as normas estabelecidas pelo Banco Pine, bem como a observância das melhores práticas de mercado.

3.1. Estratégia de Gerenciamento dos Riscos

O Banco Pine define a sua estratégia de gerenciamento dos Riscos em linha com os requerimentos exigidos pela Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, nestes termos:

Tem como objetivo garantir o nível adequado do apetite a riscos face ao montante de capital disponível, considerando as exposições assumidas de forma integrada, o monitoramento contínuo do potencial de perdas com reportes tempestivos e a existência de processos de identificação, avaliação e mensuração dos riscos, bem como o planejamento de capital, sendo alinhados com a governança e a estratégia de negócios, assegurando a perpetuidade das atividades da instituição.

3.2. Gestão de Risco do Conglomerado Banco Pine

O Banco Pine tem como forte diferencial a postura conservadora na gestão dos riscos inerentes às suas atividades, em que possui a sua estrutura integrada de gerenciamento de riscos e capital, sendo sustentada por comitês que apoiam as decisões da Alta Administração.

As práticas de controle de risco estão em constante aprimoramento, buscando identificar e limitar perdas financeiras de forma a assegurar que os objetivos do conglomerado sejam cumpridos, que as metas de lucratividade sejam alcançadas, sempre mantendo altos padrões de credibilidade e segurança na governança corporativa.

Os níveis aceitáveis de apetite a riscos atendem aos objetivos da administração alinhados com requerimentos regulatórios e compreende os níveis de tolerância definidos nos indicadores de limites e alertas. A estrutura de gerenciamento de riscos é definida pelo Conselho de Administração, onde as funções são subsidiadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital nas atribuições de aprovação dos fatores, indicadores e montantes de limites e alertas.

A estrutura de Gestão de Riscos do Banco Pine contempla os grupos de riscos tratados no contexto de riscos financeiros, riscos operacionais e riscos estratégicos, isolados e/ou conjuntamente, conforme segue:

3.2.1. Risco de Crédito

O Banco Pine estruturou as atividades de gerenciamento do Risco de Crédito para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Conglomerado Pine.

O Banco Pine assume a definição do Risco de Crédito proposta pelo BACEN, na qual é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- Reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

3.2.2. Risco de Mercado

A gestão de Risco de Mercado é efetuada de forma permanente, bem como em consonância com os princípios dos acordos de Basileia.

Destacam-se a estrutura organizacional, os sistemas envolvidos no monitoramento dos Riscos de Mercado, as metodologias e os relatórios de acompanhamento das posições do Banco Pine.

O Banco Pine assume a definição do Risco de Mercado proposta pelo BACEN, na qual é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, incluindo:

- O risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação; e
- O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (*commodities*), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária”.

3.2.3. IRRBB - Risco de Juros na Carteira Bancária

O Banco Pine estruturou as atividades de gerenciamento do IRRBB – *Interest Rate Risk in Banking Book* – para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Conglomerado Banco Pine.

O Banco Pine assume a definição do IRRBB proposta pelo BACEN, na qual é definido como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

3.2.4. Risco de Liquidez

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

O Banco Pine adota uma política conservadora de gestão da liquidez, de forma a mitigar os riscos resultantes de perda súbita de liquidez, focando o casamento de prazos dos ativos e passivos, uma política de caixa mínimo, um plano de contingência e o controle efetivo da alavancagem.

O Banco Pine assume a definição do Risco de Liquidez proposta pelo BACEN, na qual é definido como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3.2.5. Risco Operacional

O Banco Pine estruturou as atividades e metodologia de Gerenciamento de Risco Operacional de maneira que ocorra o mapeamento de processos, a identificação e classificação de riscos, a avaliação de controles, a mensuração das perdas, o reporte aos gestores, diretoria e Comitês e a adoção de medidas que mantenham um ambiente de controles internos fortalecido.

O Banco Pine assume a definição do Risco Operacional proposta pelo BACEN, na qual é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

3.2.6. Riscos Socioambiental e Climático

O Banco Pine estruturou as atividades de gerenciamento do Risco Socioambiental e Climático para permitir a identificação, a mensuração, o controle, o monitoramento e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Conglomerado Banco Pine.

O Banco Pine assume a definição do Riscos Socioambiental e Climático proposta pelo BACEN, na qual é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais e climático físico e de transição.

3.2.7. Risco de Conformidade

O Banco Pine estruturou as atividades de gerenciamento do Risco de Conformidade (ou regulatório) permitindo identificar a aderência regulatória de suas políticas, procedimentos e produtos em consonância com as diretrizes dos órgãos reguladores.

O Banco Pine considera que o Risco de Conformidade (ou regulatório) compreende a possibilidade de a instituição sofrer sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras, danos reputacionais, entre outros danos decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de Leis, Regulamentações, Recomendações dos órgãos de supervisão e Códigos de autorregulação aplicáveis.

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

3.2.8. Risco Reputacional (ou imagem)

O Banco Pine estruturou as atividades de gerenciamento do Risco Reputacional (ou imagem) permitindo identificar a percepção desfavorável da imagem do banco por seus clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores.

O Banco Pine considera que, em razão desta percepção, o Risco Reputacional considera a capacidade do banco em estabelecer novas relações ou atender às relações existentes sejam afetadas, expondo o banco a possíveis perdas financeiras ou a um declínio em sua base de clientes.

3.2.9. Demais Riscos Relevantes

O Banco Pine estruturou as atividades de gerenciamento dos demais riscos relevantes para permitir a identificação, a mensuração, o controle e a mitigação dos riscos associados a cada instituição individualmente e ao Conglomerado Banco Pine.

O Banco Pine assume a definição proposta pelo BACEN no tocante aos demais riscos relevantes, que segundo os critérios definidos pela instituição, devem incluir aqueles riscos não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

3.2.10. Gestão de Capital

O Banco Pine assume a definição proposta pelo BACEN sobre o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O Banco Pine possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto. O processo de gerenciamento de capital está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações do Banco.

3.3. Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Banco Pine

A gestão de riscos e capital é um dos pilares da administração bancária. Neste contexto, e dentro dos princípios da governança corporativa, o Banco Pine dispõe de uma estrutura de gerenciamento de riscos e capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, onde objetiva a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação das modalidades de riscos plenamente alinhados com o monitoramento e planejamento do capital existente, bem como a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto.

Na estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital implantada no Banco Pine, no primeiro nível da Administração, encontram-se o Conselho de Administração (CA) e o Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC). O CA é a entidade principal que tem como objetivos estabelecer as diretrizes, políticas e o apetite ao risco, dentre outras atribuições, para a gestão de riscos e capital. O CGRC tem por principais atribuições assessorar e subsidiar o CA no desempenho de suas atribuições relacionadas à gestão conjunta de riscos e de capital.

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

Por sua vez, além do CGRC como sendo o comitê de alto nível na perspectiva da gestão integrada na estrutura implantada no Banco Pine, existe um conjunto de Comitês de Gestão deliberativos para tratar de temas específicos e alinhados com a gestão de riscos e capital, onde estão descritos a seguir.

Alinhado com a Alta Administração e de forma integrada, encontram-se os níveis executivos, desde a Presidência, Diretoria Executiva de Finanças, Tesouraria e RI, Diretoria de Riscos & Compliance, até os gestores das áreas de suporte. Estes executivos têm a responsabilidade, de forma conjunta e integrada, pelo comando do gerenciamento de riscos e capital no Banco Pine, no tocante às suas funções executivas de planejamento, monitoramento e controle, sendo suportadas com equipes especializadas de forma que os riscos e o capital sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, bem como a geração de informações a partir de relatórios gerenciais para toda hierarquia. Na estrutura do Pine, o titular da Diretoria de Finanças atua na função do Gerenciamento de Capital (DGC) e o titular da Diretoria de Riscos & Compliance exerce função de *Chief Risk Officer* (CRO).

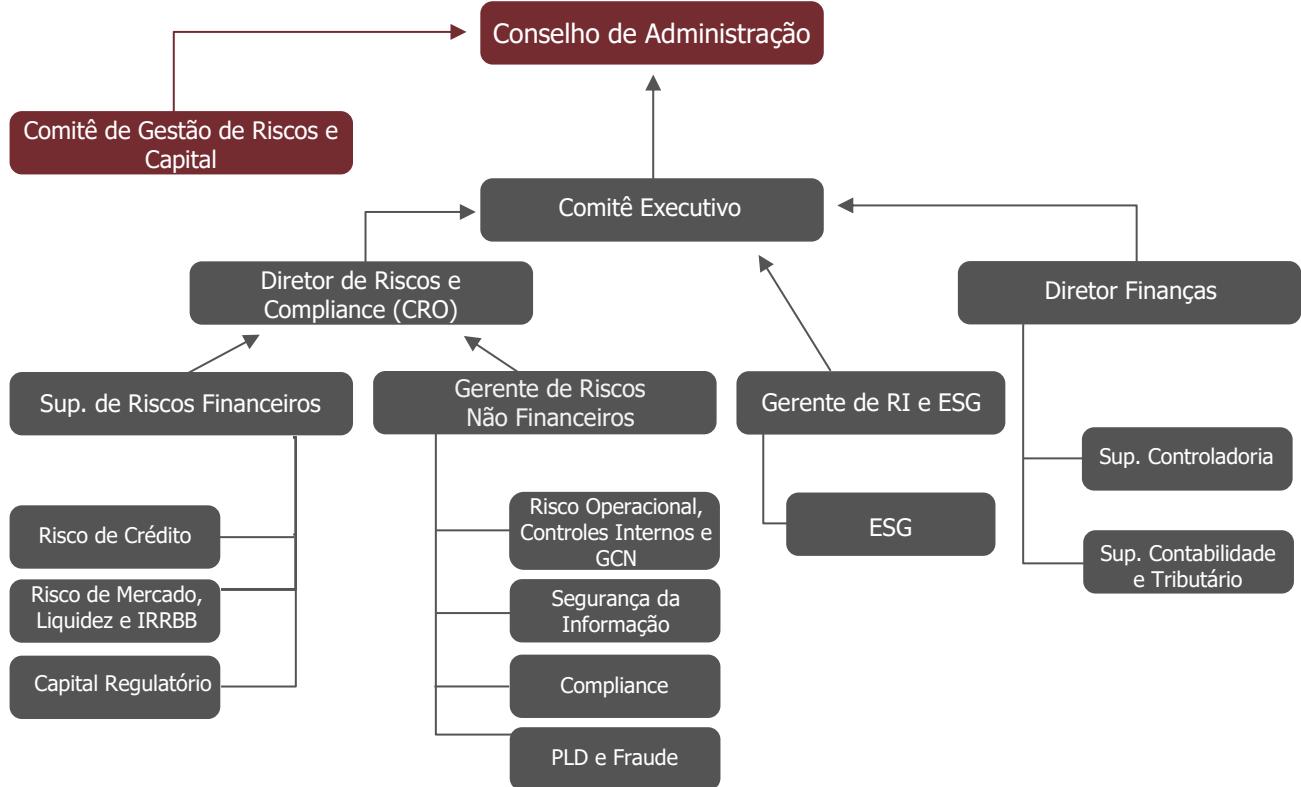
Ainda na respectiva estrutura de gerenciamento de riscos e capital, no nível das áreas de suporte, o Banco Pine dispõe da Gerencia de Riscos Financeiros, que gera de maneira integrada e individual os riscos de: Mercado, Crédito e IRRBB, a Gerência de Riscos Não Financeiros, responsável pela Gestão do Risco Operacional, de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Terrorismo (PLD/FT), Fraude e Segurança da Informação e a Gerência de Relações com Investidores e ESG, responsável pela gestão ESG e também dispõe da Diretoria de Finanças, onde está a responsabilidade pelo gerenciamento e planejamento de capital, P&L, além de outras atribuições, a qual tem o seu escopo orientado na gestão das modalidades de riscos e na apuração do capital regulatório. As áreas de Riscos têm como atribuição identificar, mensurar, controlar, avaliar e administrar os riscos, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o nível aceitável do risco definido pelo Banco Pine.

Desta forma, no escopo da Governança Corporativa, o gerenciamento de riscos e capital no Banco Pine é realizado por meio do monitoramento, análises, debates, sugestões e, por fim, de decisões colegiadas, desde a Alta Administração até os Comitês de Gestão específicos, contando com a participação dos gestores das áreas de negócios e de suporte.

Em conformidade com artigo 2º da Resolução 4.557/17 do CMN, as estruturas de gerenciamento contínuo e integrado de Riscos e de Capital no Banco Pine devem ser:

- I. Compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- II. Proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- III. Adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; e
- IV. Capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

Assim sendo, a estrutura de gerenciamento integrado de riscos e capital no Conglomerado Banco Pine está demonstrada no organograma abaixo:



O Banco Pine comprehende que a sua estrutura apresentada atende aos requisitos de:

- Integração, onde permeia a totalidade da instituição, desde a Alta Administração até as áreas de suporte e de negócios, bem como a existência de comitês deliberativos;
- Abrangência, onde permite a Alta Administração obter a visão global das exposições do Banco Pine aos riscos frente às necessidades de capital; e
- Otimização, de forma a permitir uma total agilização nas decisões corporativas no gerenciamento de riscos e capital no Banco Pine.

3.3.1. Comitês

A composição e frequência de reuniões dos respectivos comitês estão descritas na Política Organização de Comitês do Banco Pine, disponível na Intranet.

Os Comitês de Gestão deliberativos vigentes e relacionados com a estrutura de gerenciamento de riscos e capital no Conglomerado Banco Pine estão relacionados abaixo:

- Comitê de Gestão de Riscos e Capital;
- Comitê Superior de Crédito;
- Comitê Executivo de Crédito; e
- Comitê de Ativos e Passivos (ALCO).

3.3.2. Benefícios da Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital

O processo de Gerenciamento de Riscos e Capital está alinhado às melhores práticas de mercado e abrangem todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações do Banco.

3.4. Termos da RAS

A metodologia do Banco Pine na governança de riscos quanto aos níveis aceitáveis de apetite a riscos considera os objetivos da administração alinhado com requerimentos regulatórios. Desta forma, as modalidades de riscos, os limites e níveis de alertas, bem como a estrutura de gerenciamento de riscos, são definidas pelo Conselho de Administração. Esta função é subsidiada pelo Comitê de Riscos e Gestão de Capital nas atribuições de aprovação dos fatores, indicadores e montantes de limites e alertas.

As áreas de riscos gerenciam a elaboração da RAS – *Risk Appetite Statement*, a qual consiste no documento de declaração dos termos de apetite aos riscos, considerando a definição de métricas quantitativas e componentes qualitativos dos tipos de riscos que a instituição está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos. O documento RAS é a formalização de uma declaração dos riscos que podem ser assumidos e monitorados na administração e é um painel com uma visão ampla dos indicadores de riscos e capital.

Este documento atende a exigência do artigo 5º e no artigo 7º no item I da Resolução 4.557/17 do CMN e é parte integrante da governança centralizada e integrada dos riscos, bem como o alinhado com a estratégia do Banco Pine.

Na elaboração do documento RAS, o Banco Pine leva em consideração os seguintes tópicos:

- I - Os tipos de riscos e os respectivos níveis que a instituição está disposta a assumir;
- II - A capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- III - Os objetivos estratégicos da instituição; e
- IV - As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

Em conformidade com a estrutura de gestão e riscos e capital no Banco Pine, o Comitê de Gestão de Riscos de Capital tem a missão de avaliar e sugerir as métricas e indicadores da RAS para a respectiva aprovação no Conselho de Administração. Entretanto, o monitoramento contínuo dos limites e alertas deve ser efetuado nos Comitês de Gestão deliberativos conforme os seus respectivos temas.

As métricas e indicadores na RAS estão organizadas em grupos de monitoramento de riscos e capital, sob diferentes perspectivas e abordagens, em conformidade com as definições abaixo.

3.4.2. Etapas do Processo RAS

O processo de seleção, definição de indicadores e monitoramento deve considerar as etapas descritas abaixo, em conformidade e consonância com a elaboração e/ou atualização periódica da programação orçamentária e de negócios.

Seleção RAS: compreende o processo estruturado de seleção das exposições potenciais:

- Verificação de Critério para Receita: mapeamento das fontes de receita, por relevância financeira;
- Verificação de Critério para Despesa: mapeamento das fontes de despesa, por relevância financeira;

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

- Verificação de Critério para Linha Estratégica: mapeamento das linhas de produtos e serviços, por relevância estratégica, no posicionamento junto mercado e segmentos atendidos;
- Verificação de Critério para Classificação de Riscos: avaliação do grau de exposição ao risco, em conformidade com sua natureza (crédito, liquidez, mercado, operacional e demais riscos);
- Cruzamento de Critérios e Elegibilidade para RAS: identificação de elegibilidade de atendimento concomitante de relevância e grau de exposição ao risco elevado.

Definição de Indicadores RAS: compreende o processo estruturado de identificação dos indicadores RAS:

- Avaliação da natureza da exposição e identificação do indicador: mapeamento se a exposição é qualitativa ou quantitativa e definição de qual o indicador objetivo mais adequado para acompanhamento;
- Definição da métrica e periodicidade apuração do indicador: definição e formalização de como e quando será feita a apuração do indicador;
- Definição apetite ao risco para o indicador: definição e formalização de quanto é o limite em aderência apetite de risco desejado.

Etapas de Monitoramento: compreende o processo estruturado de monitoramento e reporte dos indicadores RAS:

- Apuração e reporte em rotina: definição e formalização de como e quando será feita a apuração em rotina periódica do indicador e o reporte de ocorrências.

Governança no Reporte:

Devem ser observados os seguintes princípios no âmbito do reporte e formalização de ocorrências:

- Limite: ações para reenquadramentos são mandatórias. Tratamento de exceção formalizado em CGRC ou comissão equivalente;
- Alerta: ações para reenquadramento são facultativas. Comunicação e justificativa formalizada em CGRC ou comissão equivalente; e
- Nota: as ocorrências devem ser formalizadas via ata, imediatamente posterior, aos Comitês/Comissões Relacionados.

3.5. Monitoramento na Administração

A estrutura de gerenciamento de riscos no Banco Pine considera a existência de um processo de monitoramento a partir da elaboração de relatórios gerenciais tempestivos para a Administração, para os participantes dos Comitês de Gestão deliberativos e para os membros do Conselho de Administração.

Além de relatórios específicos aos membros dos Comitês de Gestão deliberativos e de acordo com a modalidade de riscos, é elaborado também o principal informativo para o monitoramento de riscos denominado RER – Relatório Executivo de Riscos, onde contempla os seguintes tópicos:

- Visão geral do conjunto de riscos financeiros, operacionais e estratégicos;
- Valores agregados e evolução das exposições aos riscos descritos no capítulo 4.2 deste documento;
- Monitoramento dos termos da RAS aos limites e alertas estabelecidos, bem como os planos de ação das métricas com extração;
- Avaliação do grau de risco de acordo com a matriz de classificação do grau de riscos.

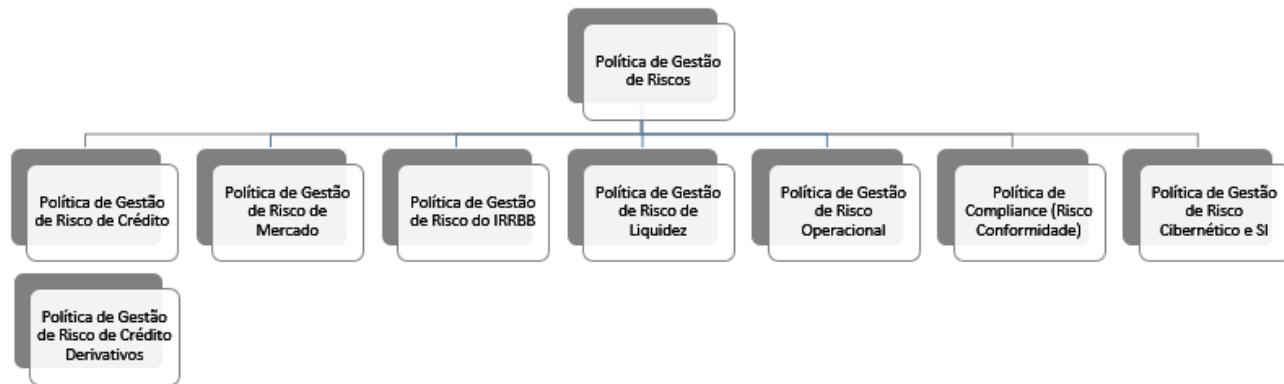
3.5.1. Relatório de Gerenciamento Integrado de Riscos

Sem prejuízo do acompanhamento periódico das exposições à risco, limites operacionais, limites RAS, deve ser elaborado em periodicidade mínima anual, em consonância com a atualização da elaboração da programação de negócio e orçamentária, deve ser elaborado o Relatório de Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR).

- O relatório GIR deve compreender os aspectos relevantes institucionais, da governança, políticas, planos de negócio e orçamentário, exposições à risco, RAS, teste de estresse, gestão de Capital, planos de contingência de negócio de liquidez e de capital e backtest entre indicadores projetado x realizado, onde aplicável e histórico de extrações RAS, ciclo anterior.

3.6. Estrutura das Políticas, Normas e Procedimentos de Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos do Banco Pine é consolidadora e contemplando aspectos específicos a cada tipo de risco, conforme estrutura a seguir:



4. Responsabilidades

Além das responsabilidades atribuídas às unidades de Riscos do Conglomerado Banco Pine, outras unidades estão relacionadas à Gestão de Riscos, conforme descrição abaixo.

4.1. Conselho de Administração

De forma resumida, as responsabilidades do Conselho de Administração são:

- I. Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS;
- II. Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas e estratégias, os testes de estresse, os planos de contingência e plano de capital;
- III. Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- IV. Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital;
- V. Aprovar alterações significativas nas políticas, nas estratégias, nos sistemas, rotinas e procedimentos;
- VI. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- VII. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

- VIII. Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- IX. Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos, observado o disposto na Resolução 4.557/17 do CMN;
- X. Garantir que a estrutura remuneratória não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS; e
- XI. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

4.2. Diretor de Gerenciamento de Riscos (*CRO-Chief Risk Officer*):

As atribuições do Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO) são definidas abaixo:

- I. Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- II. Adequar-se à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos no gerenciamento de riscos;
- III. Ser responsável pela adequada capacitação dos integrantes das áreas de gestão de riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros; e
- IV. Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital, auxiliando o Conselho de Administração.

As atribuições relacionadas a gestão de capital são definidas abaixo:

- I. Elaborar as políticas, estratégias e controles para o gerenciamento de capital;
- II. Estruturar sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital;
- III. Avaliar os impactos no capital dos resultados do programa de testes de estresse;
- IV. Elaborar o plano de capital e plano de contingência de capital; e
- V. Avaliar a adequação do capital, considerando os níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos.

4.4. Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e IRRBB

A área, possui as seguintes atribuições:

- I. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco de Mercado e IRRBB. O detalhamento do processo de gerenciamento destas modalidades de riscos está disponível na Política de Gestão do Risco de Mercado, disponível na Intranet;
- II. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco de Liquidez. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Gestão do Risco de Liquidez, disponível na Intranet; e
- III. Garantir o cumprimento das atividades relacionadas aos demais riscos relevantes, incluindo aqueles não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) de que trata a Resolução nº 4.193 de 1º de março de 2013.

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

4.5. Compliance

A área de Compliance, possui as seguintes atribuições:

- I. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão de Conformidade. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Compliance, disponível na Intranet;

4.6. ESG

- I. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco Socioambiental e Climático. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Responsabilidade Socioambiental e Climático (PRSAC), disponível na Intranet;

4.7. Risco Operacional

A área de Risco Operacional, possui as seguintes atribuições:

- I. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco Operacional. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Gestão do Risco Operacional, disponível na Intranet.

4.7. Segurança da Informação e Risco Cibernético

A área de Segurança da Informação e Risco Cibernético, visa garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco Cibernético. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Segurança da Informação e Cibernética, disponível na Intranet.

4.8. Risco de Crédito

A área de Risco de Crédito, possui as seguintes atribuições:

- I. Garantir o adequado cumprimento das atividades de Gestão do Risco de Crédito. O detalhamento do processo de gerenciamento desta modalidade de risco está disponível na Política de Gestão do Risco de Crédito, disponível na Intranet;

4.9. Capital Regulatório

A área de Capital Regulatório, possui as seguintes atribuições:

- I. Garantir o cumprimento das atividades relacionadas ao procedimento de apuração do capital regulatório (DLO). O detalhamento do processo de gerenciamento desta atividade está disponível na Política de Gerenciamento de Capital, disponível na Intranet.

4.9. Controladoria

A área de Controladoria e Planejamento, possui as seguintes atribuições no tocante à gestão integrada de capital:

- I. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o Banco Pine está sujeito;
- II. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do Banco Pine; e
- III. Monitoramento e controle do capital mantido pelo Banco Pine.

5. Áreas Validadoras

- Controladoria e Planejamento;
- Compliance;
- ESG;
- Risco Operacional;
- Segurança da Informação e Risco Cibernético;
- Risco de Crédito;
- Capital Regulatório; e
- Gestão de Riscos Mercado, Liquidez e IRRBB.

6. Aspectos Regulatórios

Resolução CMN nº. 4.903 de 29 de abril de 2021	Revoga Resoluções do Conselho Monetário Nacional atualmente codificadas no Manual de Crédito Rural (MCR), para atendimento à revisão e à consolidação dos atos normativos inferiores a decreto de que trata o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.
Resolução CMN nº. 4.557 de 23 de fevereiro de 2017	Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.
Resolução CMN nº. 4.966 de 25 de novembro de 2021	Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Resolução CMN nº. 4.553 de 30 de janeiro de 2017	Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.
Resolução CMN nº. 4.955 de 21 de outubro de 2021	Dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR).
Resolução CMN nº. 4.958 de 21 de outubro de 2021	Dispõe sobre os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e sobre o Adicional de Capital Principal (ACP).

Diretoria:	Riscos & Compliance	Atualização:	11/2025	Versão
Área Responsável:	Gestão de Riscos Financeiros	Vencimento:	11/2026	13ª

Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

Registro das Alterações:

Versão	Item	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
9ª	3.3	Atualização da estrutura organizacional	Revisão Ordinária Anual	06/2023
10ª	3.4	Atualização Governança no Reporte	Revisão pontual	12/2023
11ª	3.2.6 3.3 4.6	Ajuste de redação e inclusão e ESG no organograma	Revisão pontual	05/2025
12ª	-	Revisão anual ordinária	Revisão Ordinária Anual	06/2025
13ª	-	Atualização do Anexo I	Revisão pontual	11/2025

Aprovadores:

Data	Aprovador
11/2025	Conselho de Administração